



PROCESSO Nº 50500.049773/2020-83  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE TERRESTRE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pela sua Superintendente de Gestão Administrativa Substituta, a Senhora **CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES**, CPF nº 587.082.005-72, nomeada pela Portaria nº 111, de 19 de maio de 2022, publicada no DOU nº 95 de 20 de maio de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.242.714/0001-31, sediada na Rua Baronesa de Bela Vista, 108 - Vila Congonhas - São Paulo - SP, CEP: 04612-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada seu Diretor Presidente, o Senhor **RODRIGO ALBERTO ROMERO**, CPF nº 371.186.078-86, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.049773/2020-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à redução de 90% do valor total inicial atualizado do Contrato, referente à exclusão de 30.110,4 quilômetros, a contar da assinatura, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

1.1.1.1. Não há acréscimos e supressões anteriores ao Contrato.

1.1.2. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 25/09/2022 e término em 25/09/2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2020 de serviços continuados de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF, por demanda e no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo- SP, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a supressão disposta no item 1.1.1. da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor anual passará de R\$107.059,20 (cento e sete mil cinquenta e nove reais e vinte centavos) para R\$ 10.705,92 (dez mil setecentos e cinco reais e noventa e dois centavos), a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme abaixo especificado:

Item	Especificação	Quantidade Km	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF, por demanda e no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo-SP.	3.345,6	3,20	<b>10.705,92</b>

2.2. A supressão e/ou acréscimo total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de R\$ 96.353,28 (noventa e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 10.705,92 (dez mil setecentos e cinco reais e noventa e dois centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0174039282

Programa de Trabalho : 204670

Elemento de Despesa: 339033-05

Nota de Empenho: 2022NE000452/ reforçada.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando R\$ 535,30 (quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES**  
Superintendente de Gestão Administrativa Substituta

PELA CONTRATADA:

**RODRIGO ALBERTO ROMERO**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FATIMA DA FONSECA ALVES, Superintendente Substituto(a)**, em 19/09/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ALBERTO ROMERO, Usuário Externo**, em 21/09/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13416708** e o código CRC **72489CF9**.